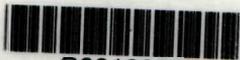


Imprensa Nacional
Biblioteca Machado de Assis



B0016009



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRIMALDI RIBEIRO
Deputado Federal

O PROTERRA E O NORDESTE

Discurso proferido na sessão
de 8 de junho de 1972

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
Brasília — 1973

F 328.32
R484p



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRIMALDI RIBEIRO
Deputado Federal

O PROTERRA E O NORDESTE

Discurso proferido na sessão
de 8 de junho de 1972

F 328.32
R 484 p

B0016009

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
Brasília — 1973

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	
BIBLIOTECA	
NÚMERO	... DATA
F116	13/11/75

O SR. GRIMALDI RIBEIRO: (Como Líder)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, deveria ocupar, nesta tarde, a tribuna da Câmara para referir-me à Conferência sobre Ecologia, que sob o patrocínio da ONU, se realiza em Estocolmo, e à posição brasileira magistralmente nela definida pelo Ministro Costa Cavalcanti.

Mas devo, antes, deter-me no pronunciamento que acaba de ser feito pelo Líder da Oposição nesta Casa relativo ao Nordeste, tema sempre novo para quem aqui representa qualquer Estado daquela região. Fez S. Exa. o discurso exatamente no dia em que o *Diário Oficial* da União publica o Decreto n° 59.677, que regula a execução do Decreto-lei que instituiu o PROTERRA.

Reclama-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, contra a espera de 11 meses que decorreram desde que o Presidente Medici instituiu o PROTERRA até a publicação oficial do Decreto que regulamenta sua execução. Cobra-se o prazo de 11 meses, mas antes se disse que o Nordeste espera há séculos por qualquer providência. Eu acrescentaria porém que, instalada a SUDENE a primeira providência racional de profundidade em relação à economia do Nordeste, o Nordeste esperou, não 11 meses, mais 11 anos para que se criasse o PROTERRA e se contemplasse a problemática da zona rural daquela região brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Deputados vou agora traçar, para que não fique esquecida, a paisagem econômica e social daquela área, agora socorrida pela alocação de vultosos recursos previstos desde a instituição do PROTERRA, através dos seus artigos 4° e 6°. Esses recursos foram previstos para um prazo que se definia a partir do exercício financeiro de 197 até 1976, inclusive, quando o Decreto hoje publicado se refere precisamente à alocação no valor de 840 milhões de cruzeiros para o exercício de 1972. Não vejo como se possa diagnosticar o atraso das providências gover-

namentais, quando no Decreto-lei que instituía o PROTERRA já estava previsto o prazo, fielmente cumprido, estabelecendo-se que os primeiros recursos mobilizados para aplicação naquele programa teriam vigência no exercício em que nos encontramos 1972. Dizia eu que, ao aludir à problemática nordestina, teríamos, para não ficar esquecida, de lembrar a paisagem social da região, que foi acudida historicamente ao tempo do Presidente Epitácio Pessoa, que vinha de lá, com a instituição do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, a primeira medida racional com vistas ao problema da estiagem, especificamente tendo como objetivo o combate às secas intermitentes que afetam a economia nordestina. Somente há 11 anos é que se pode evoluir no conceito meramente de combate à seca, para uma visão global do econômico, do social, do permanente, em relação ao desnível que separava e ainda separa a Região Nordeste dos pólos de desenvolvimento da Nação brasileira.

Instituiu-se a SUDENE, que se devotou, nos seus primeiros anos, ao incentivo do processo de industrialização naquela área. Por força dessa providência, toda a zona de produção agrícola permaneceu desassistida até o clamor que determinou a instituição do PROTERRA, porque a SUDENE não podia desde a sua implantação atender à agricultura e à pecuária nordestina. Sabemos todos que o Nordeste era na verdade, dois Nordestes. À rigor, ainda assim permanece: Um na zona litorânea, fiel ao programa civilizador do País, fiel ao conceito que o Brasil criou e em que se desenvolveu a infra-estrutura econômica nas capitais em torno dos débeis pólos de desenvolvimento a que só faziam exceção as cidades de Recife e Salvador. Aí, porque havia um alicerce, porque havia uma base, os incentivos fiscais puderam alcançar, ao longo de dez anos, os resultados que todos nesta Casa louvamos, que todo o País reconhece. Na área em que havia infra-estrutura, pode-se alcançar, graças à coordenação da SUDENE no processo de industrialização, índices de crescimento de 9,5% ao ano, sendo mais elevados do que os índices oferecidos pelo Centro-Sul do País, inclusive pela economia paulista.

Na área rural, onde não havia rodovias, não havia energia, não havia saneamento básico, não havia saúde pública, não havia educação, a não ser o que resultou de um esforço sobre-humano, realizado contra a própria estrutura da terra e a intermitência das estiagens, a experiência de dez anos revelou que a SUDENE não podia ascender à demanda e às exigências locais de desenvolvimento. E por que? Porque desde 64 se havia assegurado à SUDENE a fidelidade à sua criação original, aos incentivos fiscais que garantiam à iniciativa privada — por proposta e decisão deste Congresso — a aplicação dos recursos deixando ao investi-

dor a opção. E era natural que o investidor escolhesse os projetos que oferecessem maior segurança econômica, maior rentabilidade, maior lucro.

Nunca um investidor do Sul ou do Centro-Sul iria aplicar — e seria irracional que o fizesse — a dedução do seu Imposto de Renda nos pequenos projetos agropecuários do interior do Nordeste, deficitários, sem a menor possibilidade de retribuir o desejado lucro ao investimento. O Governo não poderia perceber isso ao longo de 1 ou 2 anos. Uma experiência tinha de ser feita. E depois de um decênio, precisamente na estiagem de 70, ficou evidenciado que tínhamos de tomar outras providências em relação à área rural, que, por sinal, representa mais de dois terços daquela região.

Naquela oportunidade, compareceu o Presidente Mediei pessoalmente ao Nordeste. Foi ao interior da Paraíba, honrou o nosso Estado com a sua presença na aridez dos sertões seridoenses. Foi ao Ceará. E, no regresso, reuniu, sob sua presidência, o Conselho Consultivo da SUDENE, no qual têm assento, ao lado das autoridades da máquina administrativa federal, os Governadores da Região. Proferiu, então, o seu discurso — aqui lembrado pelo Líder da Oposição — e assumiu com a Região o compromisso de que as coisas iriam mudar no Nordeste e de que a assistência, o apoio e as providências do Governo haveriam de chegar aos milhões de nordestinos desassistidos na área interiorana. Menos de meio ano depois, foi baixado o... PROTERRA. E, onze meses depois, chega a esta Casa, publicado pelo órgão oficial da imprensa, na data de hoje, o Decreto que traz as normas para execução daquele Programa, alocando, conforme o previsto, recursos vultosos para o exercício de 1972.

O Sr. Henrique Eduardo Alves — Permita-me. Deputado Grimaldi Ribeiro, logo ao início de seu discurso, acredito ter feito uma referência específica ao meu pronunciamento, estranhando a minha afirmação de que houve um retardamento, uma demora, um atraso, na fixação das normas complementares do... PROTERRA, pois — alegou V. Exa. — desde o ano passado os recursos já estavam previstos os recursos a serem aplicados neste exercício.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Não. Se me permite V. Exa., esclareço que a instituição do PROTERRA previa a alocação de recursos a partir deste exercício.

O Sr. Henrique Eduardo Alves — Perfeito. Acontece, nobre Deputado Grimaldi Ribeiro, que nós já estamos no sexto mês deste exercício. Acredito que V. Exa. não irá discordar do que afirmamos quanto ao retardamento dessas medidas complementares.

Hoje mesmo o nobre Deputado José Alves pronunciou-se a esse respeito. Quero ainda frisar a V. Exa. que as minhas palavras, não foram especificamente de protesto. Foram sobretudo de otimismo — uma advertência no sentido de que o tempo perdido, que existia e ninguém poderá negar, fosse agora recuperado com a efetivação dessas medidas.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Nobre Deputado, atentamente o pronunciamento de V. Exa., como sempre voltado para o interesse da minha região. Apenas procurei mostrar que havia contradição, não necessariamente no pronunciamento de V. Exa. entre o declarar-se que o Nordeste esperava — ao que eu acrescentava e desde a SUDENE esperou 11 anos colide o fato de o Decreto de execução do PROTERRA, hoje publicado ter vindo 11 meses após a sua instituição. Mas é preciso lembrar que ainda assim está rigorosamente dentro do prazo previsto, alocando recursos para o exercício em que será executado, ou seja, o de 72.

O Sr. *Cantídio Sampaio* — Quero congratular-me com V. Exa. pela resposta objetiva e incisiva que dá ao discurso pronunciado pelo joem Líder Deputado Henrique Eduardo Alves, a quem todos respeitamos e admiramos. Na realidade não houve atraso algum, disse V. Exa., muito bem. Quem examinar o contexto do Decreto-lei n° 1.079, não poderá chegar, sinceramente, a outra conclusão. O Decreto estabelece os recursos globais para a execução integral do PROTERRA, no valor de quatro bilhões de cruzeiros; dá a alguns itens a finalidade, o escopo a alcançar nos vários setores agropecuários: aquisição e desapropriação de terras por interesse social, empréstimo fundiário, financiamento de projetos, assistência financeira, organização e modernização de propriedades rurais, subsídios ao uso de insumos modernos, garantia de preços mínimos, custeio de ações discriminatória e assim por diante. Em seguida, estabelece o Decreto que deve ser preparado um programa, por um Conselho de Ministros. É evidente, Exa., que esse programa não poderia ser preparado numa semana. A grandeza e a complexidade da tarefa estariam a exigir um lapso de tempo razoável para que esse conselho de Ministros pudesse levar a bom cabo a preparação do programa, em consonância com os recursos alocados. Onze meses foi o tempo gasto. Ora, temos projetos que por onze meses, e alguns que por onze anos, tramitaram nesta Casa. É de admirar, pois, que o ilustre Líder da Oposição manifeste surpresa por 11 meses. Começa que o PROTERRA não poderia ser executado em 71; portanto, temos de excluir os meses do exercício passado. Só em 72 essa parte dos incentivos fiscais destinados ao PROTERRA poderia ser reservada na forma do Decreto. Ora, se

só iria ser aplicada em 1972, evidente que a edição do Decreto no ano de 1971, com um prazo relativamente grande para a entrada efetiva em execução, não tinha outra razão senão que o conselho de Ministros pudesse estudar detidamente o programa que lhe incumbia. Então, Exa. quem ler o artigo 4°, como bem disse V. Exa., e conjugá-lo com o artigo 6° do Decreto-lei n° 1.179, não pode ter nenhuma surpresa. Estamos ainda na primeira parte do exercício financeiro de 1972. O Governo já elaborou o projeto definitivo. Começa o PROTERRA a funcionar com os 840 milhões de cruzeiros a ele destinados por Decreto desta data. Creio que, ao invés de estranharmos o atraso, devíamos todos aplaudir a diligência do Governo, porque efetivamente agora, diz V. Exa., a SUDENE sairá da zona litorânea para cuidar dos grandes problemas sociais que jazem no interior do Nordeste. Até há poucos meses, a escolha dos empresários do Sul era toda destinada aos grandes projetos agropecuários ou então à indústria está estritamente localizada na faixa litorânea. Agora, sim, os nordestinos, cujas dificuldades têm sido aqui cantadas em prosa e verso; agora, sim, graças ao Presidente Mediei, que prometeu e cumpriu tempestivamente, vão ter, como disse o nobre Deputado Henrique Alves, essa assistência esperada e desesperada, durante quatro longos séculos.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço a V. Exa. o aparte, porque acrescentou novos elementos à posição que estamos defendendo, em relação a prontidão das diligências e das providências do Governo quanto ao PROTERRA.

O Sr. *Henrique Alves* — Quero apenas acrescentar algumas palavras ao aparte do nobre Líder Deputado Cantídio Sampaio. S. Exa. afirmou que 11 meses até seria pouco, pois há projetos que levam 11 anos para serem aprovados. V. Exa. tem razão. Quero apenas lembrar, para efeito de esclarecimento da nossa posição, que, quando se baixou o Decreto do PROTERRA, alegou-se que a medida se justificava pela urgência das iniciativas necessárias ao soerguimento do Nordeste. Daí a nossa estranheza. Se o problema era tão urgente que se impediu o Congresso de debater a matéria, pois demandaria tempo a aprovação do projeto por que a demora da sua regulamentação? Para concluir, agradecendo a V. Exa. a concessão deste aparte, friso, mais uma vez, que a nossa posição é de aplauso ao PROTERRA. As fixações que agora vieram merecem o nosso apoio e o nosso entusiasmo. Apenas fazemos uma advertência em termos de ser o compromisso cumprido mais rapidamente: que esses 11 meses de demora, de retardamento ou qualquer outro termo que se queira empregar, sejam compensados pelas medidas a serem efetuadas com rapidez e eficiência.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço a V. Exa. e creio que já ficou esclarecido que, na verdade, o PROTERRA, ao ser instituído, previa, na sua letra, que a alocação de recursos, inclusive dos incentivos fiscais que decorrem da dedução do imposta de renda das pessoas jurídicas, somente seria feita neste exercício cie 1972. De forma que ao se publicar hoje o Decreto que aloca esses recursos e disciplina sua execução, o Governo, não com retardo de onze mees, mas dentro de onze meses, rigorosamente no prazo previsto no decreto que instituiu o PROTERRA, está cuidando da implantação e execução do programa na área agropecuária.

Mas dizia eu que teríamos, ao examinai as providências do Governo no tocante ao Nordeste, de não nos esquecer de que na verdade, a SUDENE representou, há onze anos, aquele passo decisivo em relação ao desencadeamento do processo que deveria ter sido de desenvolvimento económico e social da região, mas que, pelas contingências a que me referi, de infra-estrutura, de que somente era dotada a área litorânea, ou já industrializada, se resumiu à aceleração do processo de industrialização. Daí a lição colhida ao longo do decénio, daí o PROTERRA. Não seria justo, se limitássemos esses dois termos às providências governamentais em relação aos problemas da agricultura, da pecuária, da estiagem, da seca da nossa região. Sei que o nobre companheiro de representação do Rio Grande do Norte, o jovem Líder Henrique Alves, tem o exato conhecimento de que, ao longo desse tempo, a precária agricultura do interior nordestino vem sendo mantida à custa das providências dos financiamentos, das instruções, das composições de débito do Banco do Brasil e, afinal, de providências de ordem governamental.

O Sr. João Menezes - - Nobre Deputado, é sempre útil a discussão dos problemas do Nordeste. Hoje, depois do magnífico discurso pronunciado pelo Deputado Henrique Alves, chegamos a mais uma afirmação de que o País não vai bem quanto à distribuição de renda, porque o que se vê é o Nordeste e o Norte cada vez mais pobres, em situação cada vez mais difícil, apesar do variadíssimo número de decretos-leis, portarias, ou que nomes tenham, anunciando providências em relação a essas regiões. Verificamos agora a ênfase dada ao PROTERRA, como há alguns anos, quando se extirparam da Constituição os recursos que o Governo federal dava ao Nordeste e ao Norte. E o que estamos vendo, no decorrer dos anos, é o esfacelamento do incenitvo fiscal. Cria-se o PROTERRA para auxiliar essas regiões mas verifica-se que uma boa parte dos seus recursos constitui-se daquilo que se chamava incentivo fiscal. Então, há apenas uma mudança de

recursos de um lado para o outro. O que se vê é a falta de continuidade nas providências destinadas a enfrentar esses problemas cruciais do Nordeste e do Norte. Todos desejamos que essas providências sejam tomadas seguidamente, para que se possa realizar um programa que beneficie a região. O próprio Presidente da República foi ao Nordeste e constatou a miséria ali existente. Foi S. Exa. mesmo quem declarou que o Governo vai bem, mas não o povo.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Que a economia vai bem.

O Sr. João Menezes - - Esta é a prova evidente de que procede a afirmação, por nós reiteradamente feita da tribuna da Casa, de que a distribuição de rendas não vem sendo feita como se alardeia. Constatamos este fato todos os dias e a todos os momentos. Podemos, como exemplo, citar o Imposto de Circulação de Mercadorias. Quando se alterou a célebre Lei 915, dando novadenominação ao Imposto de Vendas e Consignações, procurou-se talvez dar o primeiro passo para uma melhor distribuição de rendas, fazendo com que os Estados pouco desenvolvidos pudessem melhor participar da renda nacional, através de suas taxas e de seus impostos. O Imposto de Vendas e Consignações representava mais de 65% da receita de qualquer unidade da Federação. Isto tudo foi alterado. A única coisa não modificada até agora é a situação de penúria do povo do Nordeste e do Norte. Tomam medidas a cada passo e a cada momento, mas o que se vê, todos os dias, não são Deputados do MDB e, sim, das duas correntes políticas ocupando essa tribuna para mostrar a situação aflitiva por que atravessa o povo daquelas regiões. Congratulome comigo mesmo, quando um representante do MDB traz assunto como este, da maior importância, e fere matéria fundamental, que diz respeito à má divisão de rendas no País, abordando-o, com proficiência, em torno da nova legislação. Tenho certeza de que V. Exa., como homem do Nordeste, embora tenha esperança na eficácia desses novos decretos e dessas novas leis, sente e sabe o que o povo da sua região está sofrendo. Que venha o PROTERRA, mas que não seja apenas um instrumento de desapropriações, mas um instrumento que possa aparelhar o povo do Nordeste de meios e modos que lhe permitam enfrentar com mais segurança as agruras que as condições geográficas e ecológicas determinaram.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço a V. Exa. o aparte. Mas gostaria de fazer duas observações. A política de incentivos fiscais não foi de iniciativa governamental. Para honra nossa, foi de iniciativa desta Casa do Congresso Nacional.

do se apreciava a criação da SUDENE, o então Deputado Gileno de Carli, impressionado com os resultados obtidos àquela época na implantação do processo de desenvolvimento econômico-social no sul da Itália, procurou transladar para o Nordeste a mesma experiência, criando estímulos através da dedução de 50% do Imposto de Renda, como sabe V. Exa., para aplicação naquela área. Como nordestinos, não podemos nunca relegar essa política. A política de incentivos fiscais produziu resultados positivos e altamente saudáveis para a região nordestina. Por um defeito de ótica, é que, ao apreciarmos o processo de desenvolvimento da região, procuramos sempre medir a política de incentivos fiscais e a política da SUDENE apenas com vistas ao resultado da industrialização da área. A política de incentivos fiscais é parte da política de desenvolvimento da região nordestina. A SUDENE teve e tem na sua competência a coordenação da agência de desenvolvimento. Este é o pensamento do Superintendente da SUDENE, General Evandro de Sousa Lima. E, como agência de desenvolvimento cabe-lhe coordenar a aplicação desses recursos.

Ora, todos nós assistimos nesta Casa, durante estes últimos 10 anos, ao desencadear de um processo de industrialização onde havia infra-estrutura econômica. Os índices obtidos em quase todos os Estados da nossa região são irrefutáveis. Em relação ao assunto, lembrava eu que obtivemos índices mais elevados especificamente na faixa do desenvolvimento industrial do que os obtidos no Centro-Sul, inclusive no parque industrial paulista. Agora, sempre que olhamos o Nordeste e a sua política de desenvolvimento, limitamo-nos a apontar para o processo de industrialização e esquecemo-nos de que a maior parte da área nordestina, geograficamente falando, não dispunha de infra-estrutura. E só foi possível percorrer o Nordeste, como se percorre hoje, partindo do Rio de Janeiro até os limites da região nordestina, comercializando as mercadorias produzidas na região, só foi possível encontrar energia elétrica lá nos limites, nas lindes do sertão do Nordeste, só foi possível oferecer saneamento básico a grande parte das populações interioranas, porque a SUDENE teve competência e poder para coordenar a aplicação de recursos federais na área. Ilustre Deputado João Menezes, se nada mudasse, se tudo fosse — e estaria dentro do desejo manifestado por V. Exa. — normas e regras imutáveis, estaríamos naquela obra predatória, a que na mocidade e juventude assistimos e contra a qual nos voltamos, da aplicação de recursos nos programas meramente eleitorais, ou apenas na colocação de prestígio das lideranças, que vinham e impunham conforme a força que tinham e com que a Revolução acabou em 1964.

O Sr. Cantídio Sampaio — Muito bem!

O SR. GRIMALDI RIBEIRO - Verificamos que não podemos negar o louvor, e o faço — como fiz em plena seca de 1969 quando era moda para alguns recusá-lo — a política de incentivos fiscais, que ofereceu esses resultados à região nordestina. Mas temos que louvar também o PROTERRA. O que é o PROTERRA? O que é o PROVALE? São a expressão da nítida, consciência de uma lição de dez anos em que as populações rurais, sem infra-estrutura, começando agora a tê-la, não podiam oferecer a sedução que os centros urbanos ofereciam ao processo de industrialização. Então mudou e era necessário que isso acontecesse. Caso contrário, teríamos nos próximos dez anos. Recife, Natal, Fortaleza, Salvador, Aracaju, Maceió, São Luís e Teresina, as Capitais do Nordeste, orladas dos seus distritos industriais enquanto mergulhada na fome, na enfermidade, na doença, no analfabetismo, a maioria da população nordestina que moureja nas atividades da agricultura e da pecuária.

O Sr. João Menezes — Gostaria de conduzir o debate na altura em que V. Exa. o está colocando. O que precisa ficar bem claro — e isso me faz lembrar a presença sempre inesquecível do Deputado e depois Senador Paulo Sarasate — é que tiraram da Constituição aqueles recursos que obrigatoriamente o Governo Federal deveria fornecer ao Nordeste e ao Norte. Foi uma das lutas mais bonitas que vi neste Plenário que afinal, perdemos. Alegava-se que os incentivos fiscais substituiriam aqueles recursos, eram apenas os mesmos recursos, aqueles que já estavam vinculados pela Constituição. Criou-se apenas uma fórmula nova, sob o título de incentivos fiscais, para fornecer esses recursos à região. O que quero demonstrar é que esses recursos não aumentaram. Tirou-se da Constituição a obrigatoriedade do Governo que tinha de atendê-las. Os incentivos fiscais vieram como um substitutivo. A importância era a mesma ou talvez menos. Nós o demonstramos quando aqui compareceu o então Ministro Albuquerque Lima. Recebíamos menos do que era antes canalizado por determinação constitucional. Então, o que desejamos patentear é que precisávamos de mais recursos. Mas tirou-se o que estava destinado na Constituição afirmou-se que os incentivos fiscais seriam descontados no Imposto de Renda. Que diferença faz para a região receber esse dinheiro através do Tesouro Nacional, porque se contribui com o Imposto de Renda ou recebê-lo através dos incentivos fiscais, que se descontam no Imposto de Renda? O problema é o mesmo porque as importâncias não aumentaram. O incentivo fiscal é mutilado a todo momento, é o turismo. São os hotéis magníficos que se constroem em São Paulo, no Rio de Janeiro e nos grandes centros. De onde vem esse dinheiro? E o programa

reflorestamento que ninguém sabe como é realizado? Os recursos também são tirados do incentivo fiscal. Outros mais não me ocorrem à memória mas representam talvez 50% daquilo que o incentivo fiscal representava para a nossa região. Agora vem o PROTERRA, cujos recursos, se não me engano, são na maior parte retirados do incentivo fiscal. O que desejo demonstrar a V. Exa. é que os recursos para a nossa região não estão sendo aumentados. Mudam-se as palavras, muda-se o jogo, mudam-se as camisas, mas os recursos não aumentam. Se realmente queremos lutar pelo nivelamento da distribuição de rendas, de recursos, que o incentivo fiscal seja mantido como era. Que se criasse o PROTERRA com outros ou novos recursos que iriam fortalecer aqueles que já estavam. Mas não, o que se faz é apenas um jogo. Então, nobre Deputado, nossa posição neste momento — não sei como V. Exa. a está encarando — é apenas no sentido de prestar um esclarecimento.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO - - Compreendo, o que desejo, é também esclarecer.

O Sr. João Menezes — O que quero são maiores recursos para nossa região, e esses não estão indo para lá. Continuamos com o mesmo percentual anterior. Ataca-se um quisto, luta-se para encontrar a solução de determinado problema, enquanto outros vão ficando marginalizados. A distribuição da renda continua cada vez desequilibrada, e a situação do povo reflete esse desequilíbrio. A faixa dos que ganham mais diminui e aumenta a dos que ganham menos. Esta a realidade brasileira e encontramos esse desequilíbrio de forma mais acentuada justamente no Norte e no Nordeste. Por isso, preocupado com o problema, estou interferindo em seu brilhante discurso.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — É uma honra para mim.

O Sr. João Menezes — Quem sabe se podemos encontrar uma fórmula, um meio de, em vez de tirar a verba da letra a transferindo-a para as letras b, ou c, acrescentar mais verbas às letras a, b ou c. Assim estaremos canalizando mais recursos para a região.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço a V. Exa. as palavras atenciosas. Conheço os propósitos que o animam nesta Casa e sei do interesse de V. Exa. pelo desenvolvimento do Norte e do Nordeste. Reclama V. Exa. nova distribuição da renda, mas a filosofia dos incentivos, sabe V. Exa., tem uma maior profundidade. Se a SUDENE fosse o Departamento com que se sonhou no começo, destinado a aplicar os recursos previstos na Constituição de forma estatal, então, nosso rumo seria outro. Mas se a filosofia em que se desenvolve a nação brasileira é a da livre iniciativa, da livre empresa, do capital particular, não podemos ter

no Nordeste um Departamento estatizante, dirigindo sua economia. Os incentivos fiscais acudiram a essa filosofia, que é a do País, mas nem assim relutou o Governo em intervir na aplicação dos incentivos, porque enquanto deixava livre a opção — e V. Exa. concordará comigo — todos os incentivos eram carreados para o estuário das grandes indústrias, dos maiores lucros. O PROTERRA obriga que 20 por cento desses incentivos sejam aplicados na agricultura e na pecuária.

De certa maneira, isso significa uma intervenção no domínio econômico. Entretanto, no particular, o Governo só merece louvor, mesmo que essa intervenção não esteja de acordo com as exigências do purismo do regime capitalista. Mas foi também com intervenção no domínio econômico que os Estados Unidos da América, a grande nação capitalista do mundo, pôde desenvolver o Vale do Tennessee e grande parte do seu Território. A nova distribuição de renda que V. Exa. deseja, o PROTERRA e o PROVALE estão fazendo. As deduções do Imposto de Renda, num percentual de 20 por cento, segundo o estabelecido na lei, irão agora para os projetos agropecuários, antigamente abandonados, sem estímulos e sem sedução da Região Nordeste.

O Sr. Cantídio Sampaio - - É curioso como se colocam as objeções nesta Casa. O nobre Deputado João Menezes naturalmente quer fechar o resto do Brasil, já que deseja que todas as energias produtoras em nossa Pátria sejam carreadas para o Nordeste. E' evidente que o Nordeste é uma região-problema, como o Norte e o Oeste, mas é necessário que se tenha em vista o conjunto das necessidades nacionais. Aquelas regiões que estão produzindo precisam continuar a produzir no mesmo ou em maior ritmo justamente para que haja poupanças capazes de socorrer as regiões-problemas. E' claro, Exa., que as questões são postas, assim, da maneira mais temerária. Sabe V. Exa. — e as publicações são recentes, inclusive as da própria SUDENE - - que até este instante o Nordeste teve, em projetos aprovados - - e, portanto, com os incentivos a disposição para imediata implantação, e grande parte delas já implantados sem levar em conta nos já implantados a correção monetária — cerca de 23 bilhões de cruzeiros para a indústria e cerca de 11 ou 12 bilhões de cruzeiros para a agropecuária, praticamente um orçamento nacional a ele devotado. Dizer que isso nada significa é negar uma realidade tangível e insofismável. Quando o Nordeste teve assistência dessa proporção? Fala-se na retirada dos recursos dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste, sem se fazer menção à sua destinação. A parcela retirada não se destina ao próprio Nordeste? Por acaso o PROTERRA não é para o Nordeste, como bem disse V. Exa. . .

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Para as áreas desassistidas.

O Sr. *Cantídio Sampaio* - - exatamente para aquelas áreas desprotegidas, à margem de toda esta alocação de recursos? Essas cifras que impressionam, de 33 ou 35 bilhões de cruzeiros, foram para os grandes projetos agropecuários e industriais dos poios industriais litorâneos, mas não para a região que constitui o verdadeiro problema do Nordeste - - a interiorana. E ao passar o Presidente da República por lá, não ficou apenas na verificação do fenômeno, nem na sua proclamação, como era hábito dos governantes do passado. Se viu, imediatamente diligenciou e proveu, e o PROTERRA foi a retificação dos incentivos fiscais, tirando a liberdade total, absoluta, plena, dos empresários de destinarem os recursos que são originariamente do Governo - - porque recursos tributários — para que uma parte, coercitivamente, fosse aplicada, segundo as maiores necessidades nacionais, na região. Essa verdade precisa definitivamente ser compreendida. Admito que o Deputado do Nordeste aqui chegue e clame por mais e mais recursos. Mas, maior quantidade de leite que dê a vaca holandesa, há um limite; no instante em que começar a sair sangue, a vaca morre. Não é possível mais. O que a Nação pode fazer, está fazendo com honestidade. Não há mais o conto das secas. Não existe mais a corrupção, que desviava, pulverizava e consumia os recursos vivos da Nação, que se destinavam, nobremente, a suprir a carência do Nordeste no passado. Isto não existe mais. E, com essas medidas tomadas pela Revolução, o Nordeste, o Oeste, o Vale do São Francisco, todos vão encontrar o remédio, que não pode ser imediato, instantâneo. E' evidente que isto é bom, em termos de um processo que atingirá, se Deus quiser, sua alta finalidade. O fato que ninguém pode negar é que a Revolução está presente e diligente. E esta providência do Presidente, que obrigou a alocação parcial dos recursos dos incentivos fiscais para o sertão, para o interior do Nordeste, devia estar merecendo, ao invés de críticas, o aplauso uníssono, entusiástico, de todos aqueles que representam nesta Casa aquela região.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — V. Exa. coloca com absoluta propriedade o problema do PROTERRA em relação ao Nordeste. Fique V. Exa. certo, paulista que é, de que ninguém no interior da Região Nordeste, mesmo sem o conhecimento intelectual e técnico do assunto, tem uma visão diversa daquela que V. Exa. manifestou aqui. Os milhões de nordestinos que fazem a agricultura e a pecuária da região, todos testemunham o progresso, nestes 10 anos, da infra-estrutura ali estabelecida. O de que precisavam era que chegassem até eles os incentivos e os recursos para suas atividades produtoras. Ninguém nega a problemática nordestina e responsável por ela era o nosso subdesenvol-

vimento. O caminho de que o Nordeste agora dispõe é o ^{pro}cesso de desenvolvimento em ^{que} estamos. Não há alternativa nem para o Nordeste, nem para outras regiões em desnível no País. Mas a nós parece válida, como única alternativa, a que foi encontrada pelo Governo através da instituição de programas regionais tornando imperativa a destinação de recursos, corrigindo o ^{pró}prio mecanismo dos incentivos fiscais — que não terá nenhuma ^{ra}zão para se eternizar senão com a prova da sua eficácia e validade — de modo que possa alcançar as áreas que, ao longo desses 10 anos, ficaram ao desamparo de tais providências.

O SR. PRESIDENTE:

(*Heitor Cavalcanti*) - - Solicito aos Srs. Deputados que desejarem apartear o orador, que o façam com brevidade, de vez que seu tempo já se esgotou.

O Sr. *Freitas Diniz* — Serei breve, se o nobre Deputado Grimaldi Ribeiro me conceder o aparte.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. *Freitas Diniz* — Pedi o aparte a V. Exa. somente para externar meu ponto de vista, naturalmente contrário ao de V. Exa., quando admite o PROTERRA como instrumento que procura contornar possíveis distorções na política de incentivos fiscais. Sabe V. Exa. que o PROTERRA, em última análise, veio esvaziar administrativamente o organismo regional chamado SUDENE. Senão vejamos: a SUDENE jamais teve a opção de oferecer recursos de incentivos fiscais para projetos previamente aprovados por ela. Ao invés do PROTERRA, deveria o Governo oferecer elementos novos à SUDENE, assim como fez aos organismos particulares, através do Decreto-lei n° 157, que criou os incentivos fiscais destinados aos mercados de capitais. Sabe V. Exa. que, como pessoa física, poderá colocar recursos oriundos do Imposto de Renda à disposição de organismos financeiros que irão a seu bel-prazer investir onde bem entenderem. Mas a SUDENE jamais teve essa opção. O que se deveria ter feito era corrigir essa distorção, não só restabelecendo as prerrogativas daquele organismo regional, mas também criando condições novas para que ele pudesse investir em todos os setores, inclusive na agropecuária. Essa observação me parece fundamental, porque, segundo entendo, hoje, através do PROTERRA, o Conselho Deliberativo da SUDENE foi transplantado do Recife para o Palácio do Planalto; para ser mais específico, para o Gabinete do Ministro da Fazenda.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço-lhe o aparte, mas verifico que V. Exa. não vinha acompanhando, desde o início, os

debates sobre a matéria. Foi discutida exaustivamente essa observação fundamental feita por V. Exa. Todos nós aqui — parece-me que não há, em relação ao assunto, duas opiniões — sabemos que a SUDENE aprova os projetos e que o investidor do Centro-Sul aplica no interior. Nem tem por que fazê-lo. Ele vai aplicar em projetos seguros e rentáveis. Não há por que deixar de lado uma grande indústria em Aratu ou nos arredores de Recife, para investir numa fazenda de criação de gado no interior do Seridó. Esse aspecto da questão foi por nós debatido antes de V. Exa. aqui chegar. Para corrigir exatamente isto é que foi instituído o PROTERRA, atendendo-se ao clamor que fazíamos todos nós, representantes do Nordeste: os da Oposição usando a bandeira contra o Governo; os do Governo, conscientes de que o que havia era uma situação criada e pela qual o Governo não podia ser responsabilizado. Se estavam aprovados os projetos e se o investidor preferia — pois é de sua livre vontade — a aplicação em projetos industriais, nada podia o Governo fazer. Mas assim mesmo fez: o PROTERRA obriga imperativamente a aplicação de incentivos fiscais em projetos aos quais o investidor jamais chegaria.

O Sr. *Freitas Diniz* — Não através da SUDENE.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO -- Os dez anos de experiência da SUDENE — também V. Exa. não nos honrou com a sua presença no começo dos debates — demonstram o êxito desse órgão quanto ao processo de industrialização. Mas, ao se revelar que o mecanismo dos incentivos fiscais não podia abranger — pois não abrangeu — quando a sua aplicação fosse de livre decisão, a área de criação e de agricultura, houve necessidade de corrigir essa defasagem. E' o que o PROTERRA e o PROVALE acabam de fazer.

E até digo a V. Exa. que me regozijo com o acaso, pois não era meu objetivo, que já se perde nos prazos da sessão, tratar deste assunto hoje. Mas foi bom que o acaso trouxesse a debate o problema do Nordeste. De certa forma, ele assinala a grande vitória deste dia: o decreto hoje publicado, alocando recursos para a execução do PROTERRA.

O Presidente Médici foi ao Nordeste na hora da seca e prometeu que o Nordeste ia mudar. E hoje ele assinou a medida que trará essa mudança.

O Sr. *Fernando Lyra* — Permita-me. Deputado Grimaldi Ribeiro, recordo-me muito bem de que V. Exa. me aparteu quando eu falava exatamente sobre o PROTERRA, dessa tribuna, no ano passado. Gostaria de repetir que muitas injustiças se cometeram nesta Casa contra aqueles que já não estão no Poder. Vez por

outra, em apartes ou em divagações, fala-se em governos passados, esquecendo-se de que a própria Revolução já está no seu terceiro governo, e não mais no primeiro. O Presidente *Castello Branco* criou e institucionalizou o Estatuto da Terra, que até hoje não foi aplicado no Nordeste e nem em qualquer outra região do Brasil. Eu dizia que o PROTERRA era mais uma tangente à reforma agrária, e o ilustre Líder da Bancada Arenista, Deputado *Cantídio Sampaio*, afirmava que não era preciso explicitar, porque a reforma agrária estava implícita no PROTERRA. No segundo Governo da Revolução, o Presidente *Costa e Silva*, indo ao Nordeste, em *Petrolina*, falava sobre a irrigação e prometia que aqueles milhares de hectares seriam irrigados, o que não foi cumprido. Agora existe uma diferença fundamental entre este Governo e os outros dois. E' que neste Governo existe uma figura que, depois de declarações como a de ontem e da outra semana, é "o mago e o infalível, o novo papa, o Ministro *Delfim Neto*", que tem a coragem de dizer: "desafio qualquer homem deste País a dizer que alguma coisa está errada na política econômico-financeira do Governo.

O Sr. *Cantídio Sampaio* -- Não é verdade, ele não disse isso.

O Sr. *Fernando Lyra* — Não é verdade porque existem muitas coisas erradas, Deputado *Cantídio Sampaio*. Esta é a verdade que foi dita e precisa ser repetida nesta Casa, Deputado *Grimaldi Ribeiro*. E falo com emoção, não para querer ter a voz mais alta que a de V. Exa., em termos de tom, mas apenas pela emoção que domina a todos nós, nordestinos. Mas o que preciso dizer e repetir é que o Ministro *Delfim Neto*, através do PROTERRA, conseguiu burlar mais uma vez, a boa fé daqueles que entendem que o Nordeste precisa sair da miséria em que se encontra. O Presidente *Médici* esteve no Nordeste em 1970, foi verificar, *in loco*, a miséria resultante do flagelo da seca. E, quando aqui chegava, convocava o seu Ministério e dizia: "Precisa-se de uma solução urgente e imediata, porque não é possível que se repitam aquelas cenas do Nordeste". Os magos tecnocratas, milagreiros do Governo entenderam que resolveriam a questão através de uma boa exposição de motivos do PROTERRA, que o Presidente assinou perante as câmeras de televisão, julgando, talvez, que com aquilo estivesse solucionando de fato o problema nordestino. Não sabia, S. Exa. que, através da assinatura daquele decreto, estava apenas complementando o trabalho de destruição dos incentivos fiscais...

O Sr. *Cantídio Sampaio* -- Não apoiado!

O Sr. *Fernando Lyra* — ... começado pelo Ministro *Delfim Neto* que, já em 1967, dizia que o Nordeste tinha de continuar

quase como estava, por que, quanto mais mão-de-obra barata, melhor para o desenvolvimento. Deputado Grimaldi Ribeiro, não quero atrapalhar mais o discurso de V. Exa. . .

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com grande apreço.

O Sr. *Fernando Lyra* — ... e vou terminar, dizendo a V. Exa. que nunca me enganou o PROTERRA, decretado há quase um ano. Hoje, vem regulamentação que não atende nem resolve coisa alguma, ao passo que V. Exa. diz que é bom para o campo, que é para ajudar a tirar da miséria aquela região totalmente marginalizada. Não é verdade, Exa. Ele servirá, isto sim, para desapropriar as usinas de açúcar, que estão falidas e que viveram sempre, e até hoje, à custa do cofre do Banco do Brasil.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Agradeço o aparte de V. Exa. Não posso concordar com nenhuma das suas palavras.

Sinceramente, lamento que V. Exa. se tenha expressado nos termos em que o fez. Como o tempo é curto, gostaria de resumir alguns argumentos. V. Exa. não ouviu o debate travado antes.

O Sr. *Fernando Lyra* — Não é necessário.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — A "insignificância" do PROTERRA a que V. Exa. se refere, significa a alocação de 840 milhões de cruzeiros para este exercício.

O Sr. *Fernando Lyra* — Menos que a Loteria Esportiva.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO -- Agora a diferença é que, no passado, a reforma agrária no País era a bandeira para a agitação, era "*slogan*" para a baderna e a subversão, e, já no Governo da Revolução, foi enviado o Estatuto da Terra pelo Presidente Castello Branco ao Congresso Nacional. Deixou de ser apenas tema para comícios ou reuniões de sindicato, a que comparecia o próprio Presidente da República de então sem tomar as providências devidas para efetivá-la. O Presidente Castello Branco, sim, remeteu ao Congresso Nacional o Estatuto da Terra.

O Sr. *Fernando Lyra* — Que está arquivado.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — O PROTERRA, nobre Deputado, inclui, também, o acesso à terra. . .

O Sr. *Fernando Lyra* — À vista.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — ... a aquisição da terra, a redistribuição da renda.

O SR. PRESIDENTE:

(*Luiz Braga*) -- Solicito ao nobre Deputado Grimaldi Ribeiro que conclua o seu discurso e não conceda mais apartes, já que u seu tempo está esgotado.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — Obrigado, Sr. Presidente.

Agora faz V. Exa., nobre Deputado, grave injustiça à indústria básica do seu Estado, que durante muito tempo respondeu, ao lado do café, pela maior produção de divisas — divisas que não eram aplicadas no Nordeste, divisas que, para a realidade do programa de industrialização nacional, vinham com a implantação de equipamentos para as indústrias, ou seja, São Paulo e Guanabara. Mas V. Exa. ao se referir à indústria açucareira, não o fez em termos de um representante do Estado de Pernambuco. Se há usinas falidas, que o Estado deva desapropriar, não há por que não desapropriá-la para modernizá-la.

O Sr. *Fernando Lyra* — Não em dinheiro, mas em títulos da Dívida Pública.

O SR. PRESIDENTE:

(*Luiz Braga*) — Solicito ao Deputado Fernando Lira conduzir-se de acordo com o Regimento Interno da Casa.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — O País ganhou de 64 para cá esta autoridade. Este Governo poderá desapropriar o que quiser no sentido dos objetivos nacionais. Ninguém porá em dúvida a exação do poder federal nas medidas que vem tornando em favor da República. Ninguém encontrará o Governo da Revolução de Março na incidência das mazelas, dos erros, da doença social que acometia o País iterativamente cada vez que se tomava uma providência que tinha menos em vista as facilidades públicas da Nação brasileira do que o amparo ou acolhida dos interesses de grupos económicos e políticos enquistados na máquina administrativa. Disso se redimiou para sempre a Nação brasileira. E é para essa obra de redenção nacional que o deve ser feito e tem sido com coragem, porque é feito com lisura, com independência, com correção e com probidade. Esta é a visão que hoje a opinião pública tem do País. V. Exa. há de notar, Líder da Oposição que é nesta Casa ...

O Sr. *Fernando Lyra* — Ex-Líder.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO — ... que mudou o tom das próprias objurgatórias da Oposição ao Governo do nosso País. Nem a representação oposicionista nesta Casa põe em dúvida a alta correção e a probidade pessoal e política do Governo que está

dirigindo o País. Creio que, quando aqui se levantam **críticas** contra o Ministro Delfim Neto, da Fazenda, de certa maneira a Liderança da ARENA estaria desobrigada de defendê-lo e bastaria remeter à Oposição **as publicações** da imprensa internacional, provando o que S. Exa. está fazendo pelo nosso País, louvando-o e honrando a posição do Governo brasileiro, em face de uma nova feição que temos adquirido no panorama internacional, onde o País não é posto em dúvida, onde o seu crédito não sofre restrições, onde os seus débitos são cumpridos no prazo. Pela primeira **vez** o Brasil consegue alcançar o **nível** que **merece**, é uma grande nação, porque tem um Governo fiel aos seus destinos e aos seus **objetivos**.

Sr. Presidente, concluo minhas palavras, deixando para a primeira oportunidade o comentário que desejo fazer a respeito da Conferência sobre Ecologia, realizada agora em Estocolmo, e a posição excepcional nela assumida pela delegação brasileira. Mas, repito, foi bom que o debate se restringisse ao Nordeste, porque assinala a publicação de um decreto de execução do **PROTERRA** e prova aos brasileiros que alguma coisa mudou no Nordeste e que o Presidente Mediei honrou a palavra empenhada no Recife. *Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*